



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 40 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 7.457**, QUE INSERE A “FESTA DO BISCOITO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PASSO A EMITIR O RESPECTIVO PARECER E VOTO, NOS TERMOS REGIMENTAIS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7.457**, que insere a “Festa do Biscoito” no calendário oficial de eventos do município de pouso alegre e dá outras providências. Passo a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido projeto de lei faz citação a inclusão da tradicional “Festa do Biscoito” no Calendário oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre, evento este que acontece no bairro dos Afonsos no mês de julho.

Ainda, o referido projeto contempla a tradicional “Festa do Biscoito” como um evento típico em nossa cidade já realizado a mais de 25 anos, atraindo pessoas e visitantes de toda a região, com propósito de valorizar a cultura regional e o trabalho do homem no campo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

A festa conta com diversas atrações como apresentações musicais, exposições, bingo, feira com comidas típicas, tradicionais e derivados biscoito do polvilho, típico da região, além do denominado “maior pé de mandioca”. O evento ainda conta com espaço infantil e estacionamento.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7457/2019, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de Abril de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário